



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 324 de 25 de junho de 2019

ANO II

N° 028

CACHOEIRINHA - TO

sexta-feira, 11 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL 1

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2021..... 1

CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 04/2021.

A CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO/TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ n. 01.006.870/0001-30, com sede na Rua 21 de Abril, s/n°, Centro, Cachoeirinha-TO/TO, neste ato, representado por seu presidente **EDVALDO GOMES MARQUES**, brasileiro, casado, Presidente da câmara, Portador do RG n° 0694842620195 SESP/MA e do CPF n° 507.994.793-49, residente e domiciliado na Rua Conego João Lima, n° 950, Centro, Cachoeirinha-TO, e do outro lado, **ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 37.766.049/0001-60, denominados **DISTRATANTES**, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE**, o termo aditivo do Contrato de Prestação de Serviços N° 04/2021, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES** – O As partes transicionaram livremente a rescisão ocorrida e nesta nem ônus, após o recebimento da importância fixada no “caput” desta cláusula as partes de mútuo e comum acordo, dão entre si, plena, rasa, geral e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.

Cachoeirinha, Estado do Tocantins, aos 11 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO GOMES MARQUES
Presidente



Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 028